

ANTÓNIO LUÍS DE SEABRA, ou Visconde de SEABRA (1798-1895)



Quando dizemos o homem ou designamos o indivíduo, ou não designamos coisa alguma

Bacharel em leis desde 1820. Magistrado. Exílio de 1828 a 1833. Maçon desde 1831. Deputado de 1834 a 1864. Membro da Junta do Porto em 1846. Encarregada uma comissão de elaborar o Código Civil por decreto de 8 de Agosto de 1850. Ministro da justiça de Saldanha, na Regeneração, entre 4 de Março e 19 de Agosto de 1852. Presidente da Câmara dos Deputados em 1862. Nomeado par do reino em 1862. Presidente substituto da câmara dos pares de 1866 a 1868. Juiz do Supremo Tribunal de Justiça desde 1864. Reitor da Universidade de Coimbra em 1866-1868. Autor do projecto de Código Civil de 1867. Volta à pasta da justiça no governo de Ávila entre 4 de Janeiro e 22 de Julho de 1868. Morre em 29 de Janeiro de 1895, com a propecta idade de 96 anos, em Mogogofores.

- *A Propriedade. Filosofia do Direito, para servir de introdução ao Commentário sobre a lei dos Foraes*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1850.
- *Projecto do Codigo Civil Portuguez. 1ª Parte*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857.

➤ 1850 *Propriedade (A). Filosofia do Direito*

📁 Maltez (ESPE, 1991), II, pp. 138 segs; Moncada (SHFDP), pp. 50 segs; Serrão, DHP (1978), V, pp. 502-50; DBP-Inocência (1977), tomo I, p. 19